ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 11 de novembro de 1961.

LEI Nº 525, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1961.

Abre um crédito suplementar

HERMILO GONÇALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50,- inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito de cinco milhões seiscentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito cruzeiros (Cr$... 5.633.648,00), em suplementação as seguintes dotações orçamentárias:

06.8.04.4.4	Publicação de expediente.....	120.000,00
22.8.38.4.1	Ajuda de custo alunos pobres no instituto Livramento.....	212.000,00
4.3	Matriculas concedidas as alunas pobres do Colégio Sta. Teresa de Jesus.....	520.000,00
4.4	Matriculas no Curso T. Comércio.....	201.000,00
37.8.81.3.1	Material para construção de bueiros.. escoamento de água, calçamento e asfaltamento das divs. art. da cidade..	1.600.000,00
3.2	Combustíveis e lubrificantes.....	1.000.000,00
40.8.82.4.1	Para conservação de veículos.....	400.000,00
4.2	Consertos equipes de estradas.....	1.000.000,00
50.8.94.4.1	Acidente de Trabalho.....	240.648,00
4.3	Contribuição para o IAPI e IAPETC....	300.000,00
52.8.99.4	Despesas Imprevistas.....	40.000,00
		5.633.648,00

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação acima, as seguintes verbas:

03.8.02.2	Móveis e Utensilhos.....	5.000,00
04.8.04.0.3	Assessor Administr. Padr. A 1-1.....	134.400,00
06.8.04.2	Móveis e Utensilhos.....	9.000,00
09.8.07.2	Móveis e Utensilhos.....	38.217,20
16.8.21.4	Despesas p. manutenção C. Bombeiros..	150.000,00
17.8.29.4.6	Aux. a Sopa Escolar	100.000,00
18.8.33.2.2	Construção escolas e compras terrenos	250.000,00
18.8.33.4.1	Compra de uniformes para escolares...	300.000,00
4.2	Alugueis de aulas municipais.....	32.722,10

Digitalizado com CamScanner

Em

.....		
20.8.34.0.1	1 Servente padrão Aux. 1-1.....	60.000,00
20.8.34.2.1	Livros para a Biblioteca	40.000,00
2.2	Encadernação.....	10.000,00
20.8.34.4.2	Contribuições para fins culturais....	20.000,00
21.8.36.0.1	Inspetor Escolar Padrão E-1-7.....	134.400,00
0.2	F.G.4 a Orientadora do Ensino.....	12.000,00
21.8.37.2	Móveis e Utensilhos	5.000,00
25.8.43.4.1	Reparos na ambulância	30.000,00
29.8.51.2	Móveis e Utensilhos	10.000,00
29.8.51.3.2	Aquisição de adubos, sementes e mudas	70.000,00
29.8.51.4.3	Amparo a Agricultura.....	100.000,00
30.8.80.0.1	Engº Padrão T.C. 1-7	134.400,00
0.2	F.G.5. ao Diretor de Obras	24.000,00
31.8.80.0.4	Fiscal Padrão F.-2-3	63.360,00
0.5	Servente Padrão Aux. 2.1	60.000,00
34.8.81.0.2	F.G.4 ao Desenhista	12.000,00
38.8.81.2.1	Instalação de Gabinete sanitário.....	200.000,00
46.8.89.0.31	João Ferraro.....	98.837,80
0.52	Pedro Costa	21.360,00
0.62	Veríssimo Nascimento	21.360,00
47.8.91.4.2	Contribuição para UFM para a Pensão..	200.000,00
		2.346.057,10

Artº 3º - A diferença de Cr$3.287.590.90 (três - milhões, duzentos oitenta e sete mil, quinhentos noventa cruzeiros e - noventa centavos), existente entre o crédito suplementar aberto e as-dotações a serem reduzidas será atendida pela provável maior arrecada-ção a verificar-se no exercício.

Artº 4º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 1961.

(As.) Hermilo Gonçalves de Menezes
Hermilo Gonçalves de Menezes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco Ramão Moreira
Hugo Francisco Ramão Moreira